



26080100008658



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Complexo Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA



Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
(51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Complexo Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

READEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA CASA CIVIL

1) OBJETO

- 1.1) Contratação de empresa especializada para readequação da recepção do prédio da Secretaria da Casa Civil (Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico, Porto Alegre / RS), incluindo remoção de divisórias de vidro, instalação de esquadrias de alumínio e vidro com caixilho e substituição de placas de piso porcelanato.

2) JUSTIFICATIVA

- 2.1) A recepção do prédio da Secretaria da Casa Civil possui atualmente um sistema de controle de acesso estruturado por meio de divisórias e portas em vidro temperado **[FIGURAS 1 e 2]**. Recentemente, uma das portas de vidro sofreu ruptura espontânea, ocasionada pela ação do vento no ambiente e pelas condições de instalação do sistema. Embora não tenham ocorrido ferimentos, o episódio evidenciou o risco à integridade física das pessoas que circulam pelo local e a necessidade de revisão imediata da solução existente.
- 2.2) No contexto atual de controle de acessos e rotas de fuga, é obrigatória a instalação de barras antipânico nas portas situadas em saídas de emergência. Contudo, a fixação desse tipo de dispositivo diretamente sobre o vidro, como ocorre na configuração existente, tem gerado tensões indevidas na superfície do material e comprometido sua durabilidade e resistência mecânica, especialmente considerando o elevado fluxo diário de usuários.
- 2.3) As portas atuais possuem articulações e ferragens diretamente acopladas ao vidro, sem perfis estruturais intermediários, o que aumenta a probabilidade de falhas por vibração, impacto ou variações de pressão do ar. O ambiente apresenta circulação contínua de pessoas, o que exige um sistema de fechamento mais robusto, adequado ao uso intensivo e capaz de receber dispositivos de emergência com maior segurança.
- 2.4) Diante desse cenário, mostra-se necessária a substituição integral das divisórias de vidro por esquadrias de alumínio com fechamento em vidro, de maior estabilidade estrutural, permitindo a instalação adequada da barra antipânico na faixa central das portas e garantindo segurança e durabilidade. A intervenção inclui também a substituição de placas de piso porcelanato que foram cortadas para instalação de molas de piso para fechamento das portas.

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
(51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br





FIGURA 1

Registro fotográfico da divisória A



FIGURA 2

Registro fotográfico da divisória B



3) LOCAL DA INTERVENÇÃO

- 3.1) Edificação: Prédio da Casa Civil.
- 3.2) Endereço: Rua Duque de Caxias, 1005 – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 3.3) Ambiente: P1C03 (Recepção).
- 3.4) Horário de funcionamento: 8:30 às 18:00.

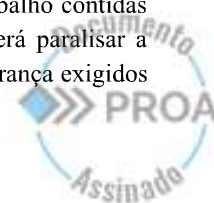
4) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1) Os serviços deverão ser executados por empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e sistemas de fechamento em vidro, devidamente habilitada e com experiência comprovada na execução de obras similares em ambientes institucionais e de grande circulação.
- 4.2) Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica e a mão de obra empregada na execução destes serviços deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.
- 4.3) O serviço a ser contratado será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Complexo do Palácio Piratini.
- 4.4) A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda dos órgãos instalados na edificação, através do seguinte contato:

Arq. Leonardo Valerão | conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br | (51) 3210 4155

- 4.5) Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A fiscalização poderá paralisar a execução se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos pela legislação.

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
(51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br





- 4.6) Deverão ser previstas todas as proteções necessárias aos elementos arquitetônicos da edificação, como salva-pisos, chapas de madeira e plástico-bolha. Em caso de avarias decorrentes da intervenção executada, sua correção deverá ser providenciada pela contratada.
- 4.7) Consideram-se incluídos todos os materiais, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.
- 4.8) Todo o material que for descartado deverá ser removido, transportado e depositado em local apropriado.
- 4.9) Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada dos equipamentos, restos de materiais de propriedade da contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.
- 4.10) Todas as pavimentações, revestimentos, esquadrias e demais elementos arquitetônicos deverão ser limpos, tendo-se o cuidado para que outros trechos do prédio não sejam danificados por este serviço. Os ambientes deverão ser entregues em plenas condições de uso, com limpeza impecável.
- 4.11) A contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, os quais devem ser aprovados pela fiscalização.

5) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos abaixo são graficamente apresentados nas pranchas do **ANEXO I**.

5.1) A DEMOLIR

5.1.1) Divisórias de vidro:

Remoção e descarte de divisórias de vidro temperado de espessura 10mm, compostas por marcos, painéis fixos e portas pivotantes. Quantidade: 10,12 m².

- a) Divisória A (2,94m x 2,20m), composta por dois módulos fixos e duas portas pivotantes.
- b) Divisória B (1,66m x 2,20m), composta por um módulo fixo e uma porta pivotante.

5.1.2) Molas de piso:

Remoção e descarte de molas de piso para fechamento das portas de vidro. Quantidade: 4 unidades.

5.1.3) Piso porcelanato:

Remoção e descarte de placas de porcelanato de 0,81m x 0,81m recortadas para instalação de molas de piso. Quantidade: 9 unidades (5,90 m²).

5.2) A CONSTRUIR

5.2.1) Piso porcelanato:

Fornecimento e instalação de placas de porcelanato cimentício acetinado Portobello Hit Off White, dimensões 0,81m x 0,81m, acabamento lateral retificado, seguindo a paginação existente. Quantidade: 9 unidades (5,90 m²).



**5.2.2) Esquadrias de alumínio**

Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidro laminado (espessura 8mm) com caixilho, compostas por módulos fixos e portas de giro. Quantidade: 14,24 m².

a) Divisória A (3,79m x 2,30m), composta por um módulo fixo, três portas de giro e um vão livre.

b) Divisória B (2,51m x 2,20), composta por dois módulos fixos e duas portas de giro.

5.2.2.1) Estão contemplados todos os componentes necessários para o correto funcionamento da esquadria, incluindo marcos, montantes, travessas, caixilhos, ferragens, dobradiças, fechos, puxadores, parafusos, fixadores e demais acessórios indispensáveis à montagem completa do conjunto.

5.2.2.2) A posição das maçanetas, barras antipânico e molas aéreas de fechamento deverá obedecer ao indicado nas pranchas do ANEXO I, sendo responsabilidade da contratada seguir a especificação dimensional e funcional apresentada no projeto.

5.2.2.3) Todos os perfis estruturais, marcos, caixilhos, travessas e demais peças de alumínio que compõem as esquadrias deverão receber pintura eletrostática na cor branca, garantindo uniformidade estética, resistência à abrasão e durabilidade contra oxidação e desgaste.

5.2.2.4) As esquadrias deverão ser fixadas utilizando parafusos e elementos de ancoragem adequados aos diferentes suportes (alvenaria, pilar de concreto e paredes *drywall*). A contratada deverá garantir estabilidade, prumo, nivelamento e vedação completa do conjunto após a instalação.

6) PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1) O prazo máximo para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias a partir da ordem de fornecimento.

6.2) A data de início do serviço deverá ser previamente agendada com Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

7) GARANTIA

7.1) A empresa contratada deverá fornecer garantia de 1 (um) ano com assistência técnica permanente sobre o serviço executado.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) A contratada deverá emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução da reforma, contemplando todos os serviços envolvidos, devendo apresentá-la à fiscalização antes do início das atividades.

8.2) Providenciar o fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra, conforme demanda suficientemente especificada por este Termo de Referência.

8.3) Conferir todas as dimensões dos locais onde serão instaladas as divisórias *drywall*, painéis de vidro e forros modulares antes de iniciar o serviço.





- 8.4) Efetuar estudo das plantas e outros documentos que compõem o projeto. É de total responsabilidade da contratada o completo conhecimento da demanda projetual. Em caso de contradição, omissão ou erro, deverá comunicar a fiscalização.
- 8.5) Manter limpo o local da execução, removendo periodicamente o lixo, as sobras de material e equipamentos não mais utilizados, e retirar o material expurgado das obras. Todos os entulhos deverão ser destinados ao local apropriado no canteiro de obras, devidamente separados de acordo com suas características.
- 8.6) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo por ela estabelecido, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas.
- 8.7) Submeter à fiscalização, antes do início dos serviços, o nome dos profissionais que compõem equipe técnica responsável pelos e serviços em todas as suas etapas.
- 8.8) Fornecer todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela contratada, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.
- 8.9) Fornecer todos os materiais, equipamentos, EPI's bem como a mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1) Fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada, visando à execução do serviço contratado, bem como o agendamento dos espaços e as autorizações necessárias para a execução dos serviços.
- 9.2) Remover o mobiliário e objetos dos locais onde serão executados os serviços.
- 9.3) Apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos à segurança da edificação e dos trabalhadores.

10) RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 10.1) O ateste dos serviços deverá ser realizado pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

11) ANEXOS

- 11.1) Anexo I – Peças gráficas

Porto Alegre, março de 2026





26080100008658



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

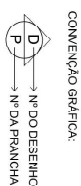
Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Complexo Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

ANEXO I

PEÇAS GRÁFICAS

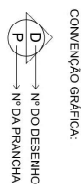
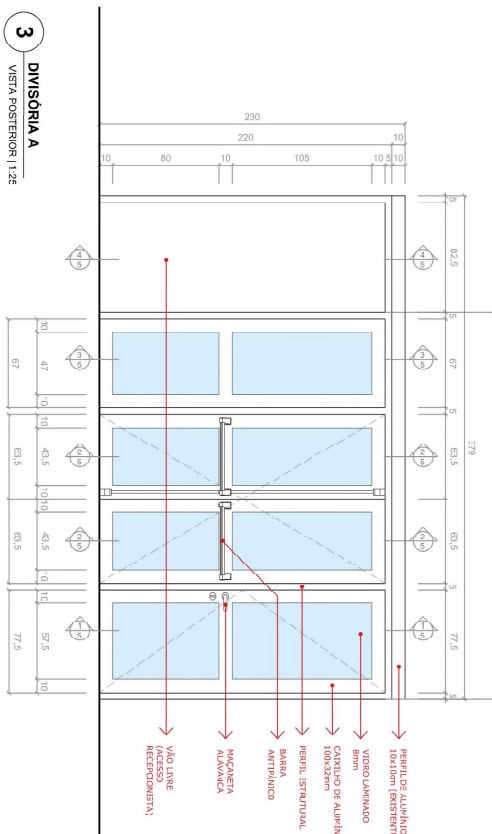
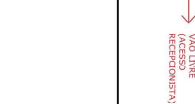


Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
(51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br



3
DIVISÓRIA B - A DEMOLIR
PERSPECTIVA

J. Appl. Psychol. 2005, 90(5), 1105-1120. DOI: 10.1037/0021-9010.90.5.1105



Dados do Imóvel: PRÉDIO DA CASA CIVIL
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO RIO

LEONARDO VALEÃO OLIVEIRA
Arquiteto e Urbanista
CRAJUS A274996-3 ID 483564

CRISTIANDELO FARIAS
Eugenópolis, Paraíba

LORENA FONSECA VIEIRA
Arquiteta e Urbanista

Engineering & Technology
CISA 041783306 | ID 56215

CAJES A06385-2 | ID: A80160

HUGO SEIDL

MARCIO BRUN DE MELL

Arquiteto e Urbanista
CALLE 44 2263 | 10 506600

Arquitecto e Urbanista
CAU/RGS A28103-7 | ID 4127536

DIVISÓRIAS DE VIDRO
RECEPÇÃO CASA CIVIL

DIVISÓRIA A

Nº da prancha:

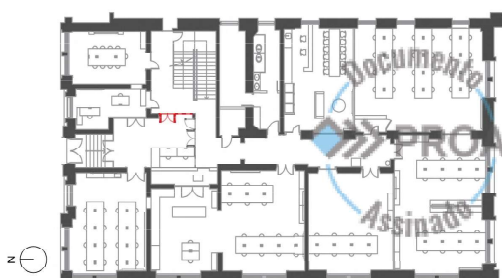
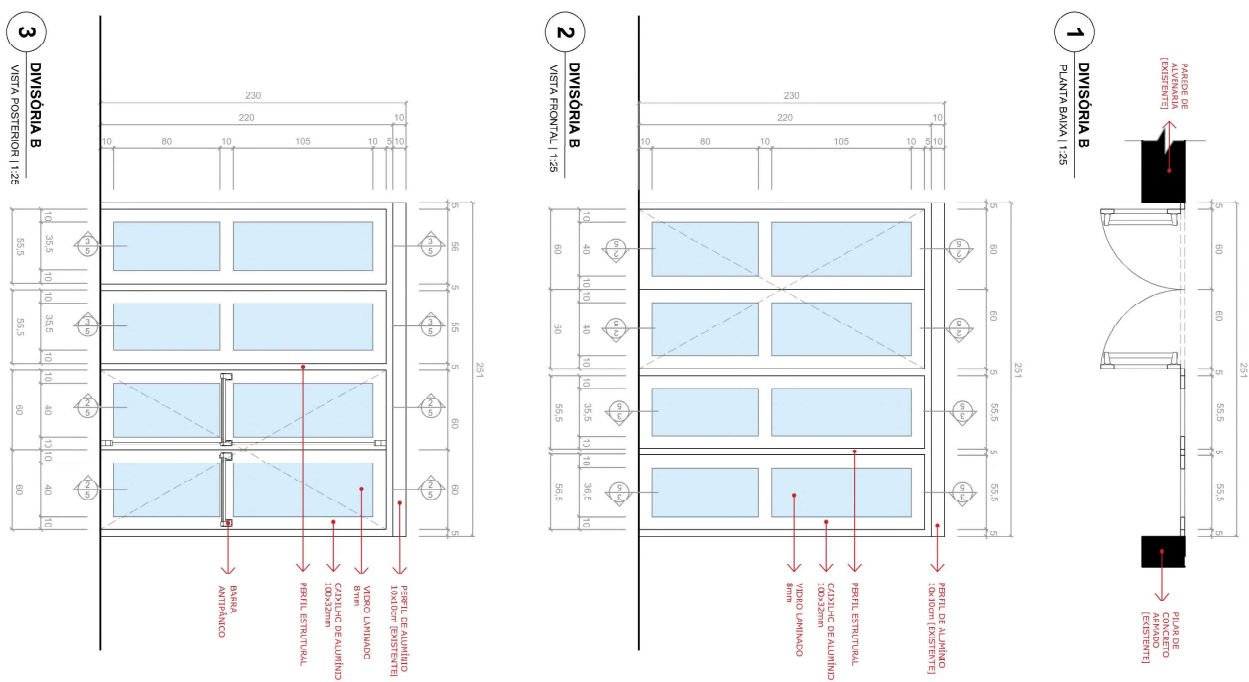
Escala:
1:25

MAR/2025

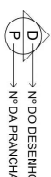
L.V.O.

Local do arquivo:
U:\CONSERVACAO_MEMORIA\VAQUETE

05/28 16:05:20286,12705-2016-015 - Recepcão Diárias Médicas gr 380501 - Rodolfo Wroble



CONVENÇÃO GRÁFICA:




GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PITAGORAS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E
MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Dados do Imóvel: PRÉDIO DA CASA CIVIL

Endergo: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005 - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE / RS
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsável Técnico

LEONARDO VALEÃO OLIVEIRA
Arquiteto e Urbanista

CAUJHS A274996-3 ID 4833544

Equipe Técnica DCMPC:

CRISTIAN MELO FARIAS
Econômico Teórico

Copyright © 2008 by John Wiley & Sons, Inc.
 ISBN 978-0-470-31761-1
 CDD 641.7033061 20 08215

HUGO SEIDL

Architetto e Urbanista
C.A.P. 045762110507400

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

1000000

3. 2

1:25

do arquivo:

WZCBO, JEROME VALLEY TETRAHYDROFOLATES

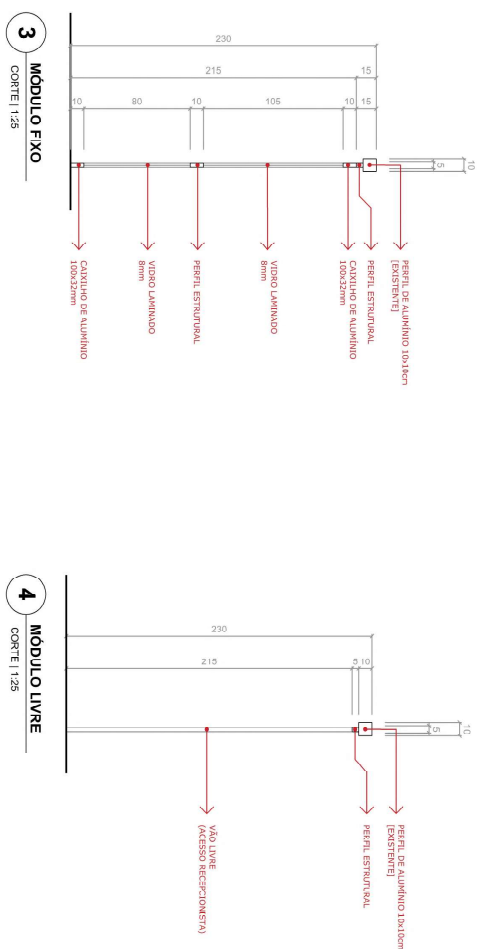
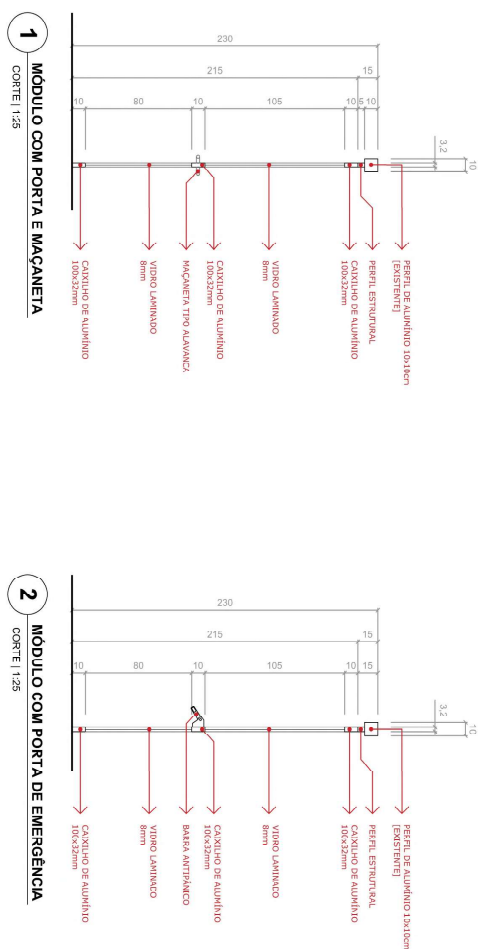
DIVISÓRIA DE VIDRO RECEPÇÃO CASA CIVIL

Nº da prancha: 04

Escalid.
1:25

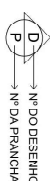
MAR/2025

L.V.O.



Documento
PROA
Assinado

CONVENÇÃO GRÁFICA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PALÁCIO PARATINI
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E
MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Dados do Imóvel: PRÉDIO DA CASA CIVIL

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1005 - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE / RS
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsável Técnico

LEONARDO VALEÃO OLIVEIRA
Arquiteto e Urbanista

CALYPS A274996-3 ID 4833544

Equipe Técnica DCMPC:

CRISTIANO MELO FARIAS
Engenheiro Eletricista
CREA 041798306 / ID 582335

HUGO SEIDL
Arquiteto e Urbanista
CAUBS 64.2263 / ID 5076609

LORENA FONSECA VIEIRA
Arquiteta e Urbanista
Cajurús 466.855-2 | ID 480.160

MARCIO BRUN DE MELLO
Arquiteto e Urbanista
Cajurús 428.103-7 | ID 412.538

TAIZI EMANUELL RUINES
Arquiteta e Urbanista
CAU/BJ 428-264-E | ID: 4435384

WESCLEY DE OLIVEIRA PINTO
Arquiteto e Urbanista
CAU/BJ 43866-2 | ID: 5121015

DIVISÓRIAS DE VIDRO
RECEPÇÃO CASA CIVIL

CORTES

o da prancha:

Escalid.
1:25

MAR/2025

L.V.O.

Local do arquivo:
U:\CONSERVACAO_MEMORIA\VAQUETE

U.KONSERVACAO MEMORIALVAQUETEMPHOTO708.2 16959238.1205-206-015. Acesso em Brasília WorldCityBrasilOL - 100000000



26080100008658

Nome do documento: 1005-2026-005-Recepcao_Divisorias_Vidro-TR_Completo-Comprimido.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leonardo Valerão Oliveira

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

18/03/2026 15:11:27

